



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1989

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Rescisão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1989

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.4540/2.025 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência do cargo existente no “Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo” do “Anexo I - 20 Horas Semanais” da Lei Complementar nº. 1.712, de 28 de julho de 2.011, como segue:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 20 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011

Quantidade	Denominação	Referência
01	Nutricionista	24

DENOMINAÇÃO ATUAL

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 20 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011

Quantidade	Denominação	Referência
01	Nutricionista	27

Art. 2º - Fica alterada a referência do cargo existente no “Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo” do “Anexo I - 40 Horas Semanais” da Lei Complementar nº. 1.712, de 28 de julho de 2.011, como segue:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011

Quantidade	Denominação	Referência
01	Encarregado de Prestação de Contas/Convênios	24

DENOMINAÇÃO ATUAL

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE

2.011

Quantidade	Denominação	Referência
01	Encarregado de Prestação de Contas/Convênios	30

Art. 3º - Os valores das novas referências salariais mencionadas nos artigos 1º e 2º entram em vigor na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Alberto José Fernandes”, 11 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 51/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **INJECAR MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.595.069/0001-78, com sede na Rua Miguel Jabur, nº 429, Centro, CEP - 15.550-000, cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Contratação de empresa especializada em realizar manutenção em VAN PEGEOUT - EXPERT BUSINPK, ANO: 2019/2020, PLACA: DEE2429, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Valor total estimado **R\$ 19.430,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1989

Página 3 de 4

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: INJECAR MECANICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR MANUTENÇÃO EM VAN PEGEOUT - EXPERT BUSINPK, ANO: 2019/2020, PLACA: DEE2429, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR R\$: R\$ 19.430,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 84/2025

DATA: 11/08/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 **CONTRATO Nº 152/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Gimenez Marioto**, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288-90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **Centerlab Ambiental Laboratório de análises Ltda**, CNPJ nº 05.660.851/0001-84, com sede na Av. Brivaldo Prado, nº 25, Jardim Universal, CEP-14801-731, Araraquara, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu representante pela Senhora Lucinéia Aparecida Cosmos Borghi, brasileira, casada, portadora do RG nº 33.069.686-5 SSP/SP, CPF nº 224.642.888-29, residente e domiciliada na Rua Av. Torello Dinucci, nº 954, Jardim das Flores, CEP-14.801-792, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Fica a partir de 22 de agosto de 2025, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente

instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor.

Américo de Campos, 11 de agosto de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
-Prefeito Municipal-

Centerlab Ambiental Laboratório de análises Ltda.
Contratada

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO **DO CONTRATO 26/2025**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS E A EMPRESA MAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Gimenez Marioto**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288-90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **MAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.306.303/0001-00, com sede na Rua Nércio Godoy, nº 769, Centro, CEP - 15.320-000, cidade de Floreal Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Thallis Carlos Martins Barão, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG: nº 47.960.669-9 SSP/SP e CPF nº 437.192.868-43, residente e domiciliado na Linha Barbudinho, nº 3863, Sítio Ipiranga, Bairro Rural, CEP - 15.525-000, cidade de Parisi, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", resolvem rescindir o referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria pelo período de 12 meses de forma presencial via e-mail e telefone, para atender as necessidades do município na formalização das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesses público de acordo com as Leis nº 13019/2014 e a Lei nº 13204/2015 e seus dispositivos; Auxílio ao setor de contabilidade quanto as Análises dos Processos de Prestação de Contas referente ao 3º Setor; Auxílio no preenchimento das informações referentes aos termos celebrados no sistema AUDESP Fase V.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1989

Página 4 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual não isenta as partes contratadas das obrigações, direitos e deveres assumidos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Tanabi Estado de São Paulo.

Américo de Campos, 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Rafael Gimenez Marioto

Prefeito Municipal

MAGO EMPREENDIMENTOS LTDA

Thallis Carlos Martins Barão

Contratada

.....